



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 034/2024**

EM 23 DE MAIO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.



A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, o Projeto de Lei nº 034/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, na importância de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 034/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Unidade: 07 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0040 - Educação de Qualidade

Projeto: 1.Novo - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 - Fonte: 1569.569008 - Valor: R\$ 412.000,00

Art. 2º - Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo de Outras Transferências de Recursos do FNDE, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e a PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDA- DE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	1.Novo - Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	P	Equipamento adquirido / Unidade		1 / 412.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00			1569.569008	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**OUTROS RECURSOS DO FNDE / TIPO: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão da Receita 2024 (A)	Receita a Realizar 2024 (B)
1.7.1.4.99.0.1.08.00 - Ônibus Escolar (Termo de Compromisso PAR)	0,00	412.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>412.000,00</b>

**Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação**

**Cálculo**

Receita Prevista (A)	0,00
Receita a Realizar (C)	412.000,00
<b>Excesso de Arrecadação (B+C-A)</b>	<b>412.000,00</b>
Utilizado por este decreto nº xxxx /2024	412.000,00
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F3F-08F2-D7D4-E8C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 24/05/2024 07:47:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4F3F-08F2-D7D4-E8C9>